



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

83

Ata da quadragésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. Às treze horas e quinze minutos do dia seis de a-
2. gosto de mil novecentos e oitenta e seis (6.8.1986), nes-
3. ta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
4. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Ga-
6. briel Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Jose Bap-
7. tista de Almeida Filho; Juizes de Direito: Doutor Fran-
8. cisco Rodrigues dos Santos e Doutor Eterio Ramos Galvao
9. Filho; Juristas: Doutor Edmir da Boa Viagem Domingues
10. da Silva e Doutor Mickel Sava Nicoloff; e a Procuradora
11. Regional Eleitoral, Doutora Eliane Albuquerque de Oli-
12. veira Recena, comigo, Marcelo Russell Wanderley, Dire-
13. tor Geral da Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e a-
14. provada a ata da sessão anterior, S.Exa. o Desembarga-
15. dor Presidente indicou, de acordo com o Código Eleito-
16. ral e o art. 68 da Resolução 10.445, o Juiz, Dr. Eterio
17. Ramos Galvão Filho para exercer o poder de policia so-
18. bre a propaganda partidária. O TRE aprovou a indicação
19. por unanimidade de votos. Ainda com a palavra S.Exa. o
20. Desembargador Presidente, relatando os feitos adminis-
21. trativos adiante descritos: PROCESSO nº 4385/86, Classe
22. I, procedente da 24ª zona - LIMOEIRO, O Juiz Eleitoral
23. solicitando a permanência da funcionária requisitada, -
24. CLEONICE SILVA ARAUJO, DECISÃO: Por unanimidade de vo-
25. tos resolveu o TRE pela permanência pedida por mais um
26. ano. PROCESSO nº 4386/86, Classe I, procedente da 92ª
27. zona - GARANHUNS II. O Juiz Eleitoral solicitando a re-
28. novação do prazo de permanência da servidora requisita-
29. da, MARIA JOSÉ SILVINO BRITO, DECISÃO: Por unanimidade
30. de votos resolveu o TRE pela permanência pedida por
31. mais um ano. PROCESSO nº 4400/86, Classe I, procedente
32. da 100ª zona - OLINDA II. O Juiz Eleitoral comunicando
33. o termino do biênio do 7º Cartorio e solicitando a trans-
34. ferência do serviço eleitoral para o 6º, a cargo do titu-
35. lar, FRANCISCO GOMES FERREIRA. DECISÃO: Por unanimidade
36. de votos resolveu o TRE homologar o rodizio. Biênio a
37. iniciar-se no dia 10.8.86. Com a palavra S.Exa. o Des. Ga-
38. briel Lucena Cavalcanti trazendo a julgamento o feito
39. adiante descrito: PROCESSO 506/86, Classe XVII. O Presi-
40. dente do Diretorio Regional do PDS em Pernambuco encami-
41. nhando o balanço financeiro relativo ao exercício de
42. 1985. O relator do mesmo feito é o Juiz, Dr. Jose Bap-
43. tista de Almeida Filho. Em sessão anterior o julgamento
44. foi adiado a requerimento do Des. Gabriel Lucena Caval-
45. canti que pediu vista dos autos. DECISÃO: Unanimemente,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

46. foi convertido o julgamento em diligência para a junta-
 47. da do acórdão que rejeitou a prestação de contas do
 48. PDS. Decisão de 4.6.86. Ainda com a palavra o Des. Gabri-
 49. el Lucena Cavalcanti, relatando os dois feitos adiante
 50. descritos: PROCESSO nº 872/86, Classe XIII. O Presiden-
 51. te do Diretorio Regional do PMDB em Pernambuco solici-
 52. tando o registro do Diretorio Regional de IPOJUCA. DECI-
 53. SÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o
 54. pedido, de acordo com o parecer da Procuradoria Regio-
 55. nal Eleitoral. PROCESSO nº 861/86, Classe XIII. O Presi-
 56. dente da Comissão Executiya do PTB em Pernambuco solici-
 57. tando o registro do Diretorio Municipal de SÃO JOSE DA
 58. COROA GRANDE. DECISÃO: Contra o voto do Relator, foi des-
 59. prezada a preliminar de conversão do julgamento em dili-
 60. gência, para eleição de novos delegados e suplentes. No
 61. merito, por unanimidade de votos, foi deferido o pedido
 62. de registro. Com a palavra o Juiz, Dr. Mickel Sava Nico-
 63. loff, relatando o feito adiante descrito: PROCESSO nº
 64. 873/86, Classe XIII. O Presidente do Diretorio Regional
 65. do PMDB em Pernambuco, solicitando o registro do Direto-
 66. rio Municipal de BOM CONSELHO. DECISÃO: Por maioria de
 67. votos, obtida pelo voto de qualidade de S.Exa. o Des. -
 68. Presidente, foi desprezada a primeira preliminar susci-
 69. tada pelo Relator, de conversão do julgamento em dili-
 70. gência, para que o Partido esclareça qual o diretoriano
 71. que de vera ter o seu nome excluído, por haver sido elei-
 72. to um membro a mais ao numero fixado pelo Partido. Rejei-
 73. tada essa preliminar, resolveu o TRE considerar excluí-
 74. do o ultimo nome da lista dos eleitos. Por unanimidade
 75. de votos resolveu o TRE acolher a segunda preliminar
 76. suscitada pelo Relator, de conversão do feito em dili-
 77. gência, para que o Partido esclareça em que horário o
 78. Diretorio se reuniu para a escolha da Comissão Executi-
 79. va. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do
 80. que, para constar, eu, *Marcos Antônio* Diretor-Geral
 81. da Secretaria, mandei lavrar a presente que vai devida-
 82. mente assinada.

Marcos Antônio
Scobano
W. Minin
Elaine Leves